



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I DO EDITAL N° 001/2014
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - **RETIFICADO**

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Nível Médio Completo na modalidade Normal / Magistério.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEDUC e o P.P.P do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral; Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças; Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso. Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição. Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação.

Funções específicas em atividades de suporte pedagógico. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elabora relatórios de dados educacionais; Emite parecer técnico-pedagógico; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola; Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de educação; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Segurança do Trabalho e registro no órgão fiscalizador.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (sst). Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Participa de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar documentação de sst. Investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Fornecer pareceres sobre gratificações de risco concernentes a periculosidade e insalubridade segundo a legislação vigente. Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; Identificar a política administrativa da entidade pública; Diagnosticar condições gerais da área de sst; Analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho e

comparar a situação atual da legislação; Avaliar e comparar os referenciais legais do procedimento a ser implantado para avaliar o impacto econômico da implantação da política de segurança do trabalho adotada pelo município; Desenvolver sistema de gestão de sst; Negociar a aplicabilidade da política de segurança do trabalho; Participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras; Elaborar manual do sistema de gestão de sst; Elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; Documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; Controlar atualização de documentos, normas e legislações; Revisar documentação de sst; Atualizar registros, organizar bancos de dados, alimentar rede de informações; Avaliar o ambiente de trabalho, interpretando indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; Validar indicadores de eficiência e eficácia; Avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de sst e outros; Adequar a política de sst às disposições legais; Adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; Verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; Verificar implementação de ações preventivas e corretivas, avaliando o desempenho do sistema, estabelecendo mecanismos de intervenção, participando de ações emergenciais; Analisar a aplicação de tecnologia, avaliando o impacto da adoção e estabelecendo procedimentos seguros e saudáveis, através de um relatório anual onde será avaliada a adequação das escolas, unidades de saúde demais órgãos, às normas vigentes de segurança do trabalho; Avaliar impacto da adoção; Estabelecer procedimentos seguros e saudáveis através de um relatório anual onde será avaliado a adequação das escolas, unidades de saúde, e demais órgãos as normas vigentes de segurança do trabalho; Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos relacionados com o ambiente de trabalho; Elaborar o PPP, quando solicitado, para fins de pedido de aposentadorias especiais; Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação; Orientar e promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, ajustamento e porcentagens e outros efeitos comparativos; Inspeccionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços e equipamentos, a fim de eliminar e minimizar riscos e causas de acidente; Instruir os servidores sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando nas áreas de segurança de trabalho em programas do Município; Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e tomando as medidas cabíveis, realizando medições de agentes físicos, químicos e biológicos agressivos à saúde do servidor, propondo medidas corretivas; Acompanhar e coordenar as reuniões da CIPA da AGESEL; Orientar, vistoriar e fiscalizar o uso correto de EPI e/ou EPC; Elaborar o PPRA e mapear os riscos de acidente, investigando e propondo as medidas preventivas e corretivas; Avaliar as centrais de GLP e inflamáveis; Desempenhar outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ENGENHEIRO FLORESTAL

Requisitos: Bacharelado em Engenharia Florestal, e registro no CREA

Atividades Relacionadas ao Cargo: Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora, atendendo sempre as especificidades da vegetação do Município de Campo Magro. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo. Estabelecer rotinas de trabalho que permitam monitorar a exploração do meio ambiente, promovendo políticas públicas de controle, prevenção e educação ambiental. Estudar a viabilidade técnico-econômica de projetos, convênios, parcerias que envolvam a Área de engenharia ambiental. Conferir documentação de fechamento de projetos de obras florestal. Estabelecer os períodos favoráveis para a poda de árvores e acompanhamento do serviço executado. Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies,

composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente. Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de áreas de preservação permanente e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes. Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua. Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas. Pode especializar-se no cultivo e preservação de determinadas espécies florestais. Elaborar parecer técnico sempre que solicitado, acompanhar juntamente com as secretarias realização de diligência na áreas de fiscalização ambiental. Desenvolver projetos e programas para o desenvolvimento sustentável do Município, respeitando o meio ambiente. Assessorar os órgãos e Secretarias em áreas de sua competência técnica. Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho. Supervisionar e orientar os técnicos e estagiários que sua estejam sob sua coordenação.

CARGO 402: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Requisitos: Bacharelado em Engenharia Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Biologia e Agronomia com registro nos respectivos Órgãos de Classe.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Desenvolver ações relativas à proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais. Planejar, gerir e desenvolver atividades relacionadas com a fiscalização ambiental e promover programas de educação ambiental. Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução das políticas públicas do Governo Municipal. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais, vistoriando e fazendo cumprir normas; Elaborar relatório de vistorias realizadas, para assegurar o acompanhamento dos serviços; Atuar em conjunto com as áreas afins e sempre que requisitado por outras secretarias; Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais; Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações; Participar de programas de proteção ao meio ambiente; Planejar projetos de meio ambiente; Solucionar pendências com áreas técnicas e de desenvolvimentos ambientais; Monitorar a emissão de multas ambientais dentro do município de Campo Magro; Desempenhar atividades envolvendo a execução de trabalhos relativos à fiscalização nas áreas do meio ambiente e agricultura no Município de Campo Magro; Realizar e executar planejamento na área do meio ambiente de natureza organizacional e estratégico afeto às Políticas Nacionais de Meio Ambiente, formuladas no âmbito da União, em especial aquelas relacionadas às atividades voltadas para a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; Estabelecer projetos e estudos para o monitoramento ambiental; Promover a gestão, proteção e controle de qualidade ambiental; Ordenar o adequado aproveitamento dos recursos florestais e pesqueiros, promovendo ações que visem a conservação dos ecossistemas e das espécies nela inseridas, incluindo seu manejo, além do estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de políticas voltadas a programas de educação ambiental; Participar de ações de fiscalização em conjunto com as demais Secretarias; Emitir documentos, laudos, pareceres e notificações no exercício de sua atividade funcional, de forma clara, precisa e sempre fundamentada na legislação municipal, estadual e federal; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 403: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes acima de 15 (quinze) anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitária, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades. Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 404: MÉDICO DA FAMÍLIA

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 405: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 (quatorze) anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho; Participar na elaboração e/o adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e

melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 406: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho; Participar na elaboração e/o adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 407: PROFESSOR

Requisitos: Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia pedagogicamente e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola.

CARGO 408: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharelado em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Realizar avaliação terapêutica e planejamento de processo de Terapia Ocupacional de acordo com a necessidade de cada usuário do serviço. Trabalhar em conjunto com equipe multi/interdisciplinar para avaliação – projeto terapêutico singular – e intervenções grupais e individuais; Realizar intervenções terapêuticas ocupacionais, reinserindo o sujeito em suas ocupações cotidianas e vida social; Desempenhar atendimentos grupais, oficinas terapêuticas ocupacionais e individuais de acordo com projeto singular do usuário; Executar ações de lazer e eventos culturais, geração de renda e retorno ao trabalho, adaptações ambientais e de tecnologia assistiva para favorecimento de desempenho ocupacional; Proporcionar Independência e autonomia do usuário nas Atividades de Vida Diária e Atividades Instrumentais de Vida Diária; Desempenhar e respeitar as atividades no código de ética do respectivo Conselho de Classe; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 409: TURISMÓLOGO

Requisitos: Bacharelado em Turismo.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Elaborar políticas de turismo municipal com o planejamento do espaço turístico analisando e elaborando planos para o desenvolvimento do turismo local de forma consciente, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presente na região. Acompanhamento de estudos voltados ao turismo. Estudos a profissionalização de estabelecimentos voltados ao turismo rural e cultural do Município. Emitir parecer técnico e receber documentos. Planejar recebimentos de materiais. Solucionar pendências com áreas técnicas e comerciais. Laudos e exploração de turismo local. Desenvolver ações segundo as diretrizes para a política municipal voltada para o turismo. Elaborar e executar projetos e programas voltados para a divulgação e exploração do turismo local, observando sempre as características do Município. Promover, através de ações integradas com as demais Secretarias, a divulgação de produtos artesanais locais. Emitir laudos e pareceres técnicos, referentes à capacitação de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes. Elaborar projetos e estudos voltados para a divulgação e profissionalização de estabelecimentos gastronômicos em Campo Magro, na busca pela criação de uma rota turística gastronômica e cultural. Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município de Campo Magro. Realizar projetos e estudos de viabilidade que levem ao reconhecimento do Município de Campo Magro como rota para o turismo rural. Atividades locais conforme estabelecida pela Secretaria do Município.